



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**  
**Coordenadoria dos Cursos da Graduação**

**RESULTADO PRELIMINAR DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2023.2 - ANTES DOS RECURSOS**

1- Lista preliminar de candidatos classificados. Essa lista poderá ser modificada após os recursos.

**MARACANÃ**

ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CURSO DE ORIGEM	NC
JULIANA IGNACIO CHAVIER	0619582-6	Bacharelado em Administração	7,86

ENGENHARIA CIVIL

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CURSO DE ORIGEM	NC
TATIANE BARRETO DE LIMA	0620022-0	Engenharia Cartográfica	7,02
LUÍS CLAUDIO VARGAS	0619794-3	Engenharia Civil	7,0

ENGENHARIA ELÉTRICA

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CURSO DE ORIGEM	NC
MICHEL FENDRICH TERRA	0619493-3	Engenharia Elétrica	8,4
CLAUDINEY F. GONÇALVES	0619705-0	Engenharia Elétrica	8,38

ENGENHARIA ELETRÔNICA

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CURSO DE ORIGEM	NC
MARCÍLIO MEDEIRO MATOS	0619559-4	Engenharia Eletrônica	7,15

**MARIA DA GRAÇA**

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CURSO DE ORIGEM	NC
GABRIEL RAMOS ALVES LIMA	0620066-8	Ciência da Computação	8,49

## NOVA IGUAÇU

### ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CURSO DE ORIGEM	NC
JOAO ANDRE L. DA SILVA	0619729-7	Engenharia Mecânica	8,35

### ENGENHARIA MECÂNICA

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CURSO DE ORIGEM	NC
JOAO VICTOR PREDES	0619646-4	Engenharia Mecânica	7,44

## PETRÓPOLIS

### ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	CURSO DE ORIGEM	NC
DAVI GOUDARD DA SILVA	0619646-4	Engenharia de Computação	7,8

2- Lista dos candidatos não classificados.

## ITAGUAÍ

- **PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIDO** - INSCRIÇÃO Nº 0619700-9 - Edital 25/2023 COGRA - Capítulo II – DA DESTINAÇÃO - Parágrafo único. Considera-se candidato regularmente matriculado, o candidato efetivo em sua instituição de origem em cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia. Esse candidato terá que ter realizado sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição, e estar cursando ou concluído pelo menos uma disciplina no final do período letivo de 2023.1, observada a seguinte condição: ter ingressado no curso de vínculo atual através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). - Justificativa do indeferimento: De acordo com o histórico escolar o status atual do candidato é TRANCADO. - [Curso pretendido: Engenharia Mecânica](#)

## MARACANÃ

- **DIEGO RUAN THOMAZ DE OLIVEIRA** - INSCRIÇÃO Nº 0620375-0 - Edital 25/2023 COGRA - CAPÍTULO VI - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS - Art. 26 – O candidato deve comprovar, através do histórico escolar atualizado anexado no ato da inscrição: 2. Possuir CRA igual ou superior ao CRA de corte exigido pelo curso destino. - Justificativa do indeferimento: O CRA do candidato (CRA= 5,21) é inferior ao CRA de corte do curso de Bacharelado em Engenharia Eletrônica da unidade Maracanã que é 6,0. - [Curso pretendido: Engenharia Eletrônica](#)
- **GABRIELA DE AMIGO CORREA** - INSCRIÇÃO Nº 0620253-2 - Edital 25/2023 COGRA - CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO - Art. 9º - Documentos que deverão ser anexados

ao sistema de inscrição: E) Histórico Escolar atualizado. - Justificativa do indeferimento: A candidata não anexou o histórico escolar. - [Curso pretendido: Bacharelado em Administração](#)

- **LETICIA DA SILVA GARCIA** - INSCRIÇÃO Nº 0619988-2 - [http://www.cefet-rj.br/attachments/article/7933/CARGA-HORARIAEquivalencia entre os 35 assinado.pdf](http://www.cefet-rj.br/attachments/article/7933/CARGA-HORARIAEquivalencia%20entre%20os%2035%20assinado.pdf).  
Justificativa do indeferimento: No histórico escolar a candidata apresenta 440 horas cumpridas. - [Curso pretendido: Engenharia Ambiental](#)
  
- **MICHAEL FERREIRA PINTO** - INSCRIÇÃO Nº 0619540-1 – Edital 25/2023 COGRA - CAPÍTULO I - DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA - Art. 1º - A Transferência Externa corresponde ao pleito de candidatos regularmente matriculados em curso de graduação reconhecido pelo MEC, na modalidade presencial, em Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada, credenciada junto ao MEC. - Justificativa do indeferimento: O candidato enviou certificado de conclusão do ensino médio. Não enviou comprovante de matrícula em curso de graduação. - [Curso pretendido: Engenharia Civil](#)
  
- **PATRICIA WERNER DA ROSA** - INSCRIÇÃO Nº 0619523-0 – Edital 25/2023 COGRA - CAPÍTULO VI - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS - Art. 26 – O candidato deve comprovar, através do histórico escolar atualizado anexado no ato da inscrição: 2. Possuir CRA igual ou superior ao CRA de corte exigido pelo curso destino. - Justificativa do indeferimento: O CRA da candidata (CRA= 4,7) é inferior ao CRA de corte do curso de Bacharelado em Engenharia Civil da unidade Maracanã que é 5,0. - [Curso pretendido: Engenharia Civil](#)
  
- **PEDRO GABRIEL DE SOUZA MARINHO** - INSCRIÇÃO Nº 0619696-1 - Edital 25/2023 COGRA - Capítulo II – DA DESTINAÇÃO - Parágrafo único. Considera-se candidato regularmente matriculado, o candidato efetivo em sua instituição de origem em cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia. Esse candidato terá que ter realizado sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição, e estar cursando ou concluído pelo menos uma disciplina no final do período letivo de 2023.1, observada a seguinte condição: ter ingressado no curso de vínculo atual através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). - Justificativa do indeferimento: De acordo com o histórico escolar o status atual da candidata é TRANCADO. - [Curso pretendido: Engenharia Elétrica](#)
  
- **RARIESSA MELLO DAS NEVES** – INSCRIÇÃO Nº 0619508-0 – Edital 25/2023 COGRA - Capítulo II – DA DESTINAÇÃO - Parágrafo único. Considera-se candidato regularmente matriculado, o candidato efetivo em sua instituição de origem em cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia. Esse candidato terá que ter realizado sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição, e estar cursando ou concluído pelo menos uma disciplina no final do período letivo de 2023.1, observada a seguinte condição: ter ingressado no curso de vínculo atual através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). - Justificativa do indeferimento: De acordo com o histórico escolar o status atual da candidata é TRANCADO. - [Curso pretendido: Engenharia Elétrica](#)

- **DANIEL DE QUEIROZ MAURICIO** - INSCRIÇÃO Nº 0619590-9 - Edital 25/2023 COGRA - Capítulo II – DA DESTINAÇÃO - Parágrafo único. Considera-se candidato regularmente matriculado, o candidato efetivo em sua instituição de origem em cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia. Esse candidato terá que ter realizado sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição, e estar cursando ou concluído pelo menos uma disciplina no final do período letivo de 2023.1, observada a seguinte condição: ter ingressado no curso de vínculo atual através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). - Justificativa do indeferimento: De acordo com o histórico escolar o status atual do candidato é TRANCADO. - [Curso pretendido: Bacharelado em Sistemas de Informação](#)
- **EDSON JOSE DOS SANTOS** - INSCRIÇÃO Nº 0619768-2 - Edital 25/2023 COGRA - Capítulo II – DA DESTINAÇÃO - Parágrafo único. Considera-se candidato regularmente matriculado, o candidato efetivo em sua instituição de origem em cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia. Esse candidato terá que ter realizado sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição, e estar cursando ou concluído pelo menos uma disciplina no final do período letivo de 2023.1, observada a seguinte condição: ter ingressado no curso de vínculo atual através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU). - Justificativa do indeferimento: De acordo com o histórico escolar o status atual do candidato é TRANCADO. - [Curso pretendido: Bacharelado em Sistemas de Informação](#)

## NOVA IGUAÇU

- **DANILO CONCEICAO DE SOUZA** - INSCRIÇÃO Nº 0619499-1 - Justificativa do indeferimento: o único documento anexado pelo candidato foi a Guia de Recolhimento da União (GRU) atualizada. [Curso pretendido: Engenharia de Produção](#)
- **EDUARDO VITOR PIMENTEL DE ALBUQUERQUE** - INSCRIÇÃO Nº 0620173-9 - Edital 25/2023 COGRA - CAPÍTULO I - DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA - Art. 1º - A Transferência Externa corresponde ao pleito de candidatos regularmente matriculados em curso de graduação reconhecido pelo MEC, na modalidade presencial, em Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada, credenciada junto ao MEC. - Justificativa do indeferimento: O candidato enviou apenas o certificado de conclusão do ensino médio. Não enviou comprovante de matrícula em curso de graduação. - [Curso pretendido: Engenharia Mecânica](#)
- **LUCAS LIRA BUTHERS** - INSCRIÇÃO Nº 0619647-0 - Edital 25/2023 COGRA - CAPÍTULO VI - DA TAXA DE INSCRIÇÃO Art. 15 - A taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) será recolhida através do Banco do Brasil S/A, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU). - Justificativa do indeferimento: Erro na confirmação de anexação da GRU, o candidato não enviou nenhum arquivo. [Curso pretendido: Engenharia de Produção](#)
- **LUCAS RODRIGUES DA ROCHA** - INSCRIÇÃO Nº 0619772-0 - Edital 25/2023 COGRA - CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO - Art. 9º - Documentos que deverão ser anexados ao sistema de inscrição: E) Histórico Escolar atualizado. - Justificativa do indeferimento: O

candidato não anexou o histórico escolar. - Curso pretendido: Engenharia de Controle e Automação

- **SARAH DA COSTA FERREIRA** - INSCRIÇÃO Nº 0619599-6 – Edital 25/2023 COGRA - CAPÍTULO VII DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO Art. 17 - A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida para candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 11016, de 29 de março de 2022. - Justificativa para o indeferimento: Erro na confirmação de entrega do documento de isenção atualizado. No Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal consta como NÃO ATUALIZADO. - Curso pretendido: Engenharia de Controle e Automação

### PETRÓPOLIS

- **CARLOS EDUARDO MATTOS DE CARVALHO** - INSCRIÇÃO Nº 0619892-5 - [http://www.cefet-rj.br/attachments/article/7933/CARGA-HORARIAEquivalencia\\_entre\\_os\\_35assinado.pdf](http://www.cefet-rj.br/attachments/article/7933/CARGA-HORARIAEquivalencia_entre_os_35assinado.pdf). - Justificativa para o indeferimento: No histórico escolar o aluno apresenta 660 horas cumpridas. - Curso pretendido: Engenharia da Computação

3- Para recurso consulte o edital.

<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos/7933-transferencia-externa-para-o-preenchimento-de-vagas-na-modalidade-presencial-no-segundo-periodo-letivo-de-2023>